



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 www.altoparaíso.pr.gov.br  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL  
 UMUARAMA ILUSTRADO LEI Nº 389/2016  
 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 25/ Maio / 2016 SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

Seção N.º 10.678 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2016 o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 185.0000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0700	<b>SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS</b>	
0702	<b>DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
154510016.1.048000	Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo	
436/4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	185.000,00
Fonte de Recursos	0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
0202	<b>ASSESSORIA DE GABINETE</b>	
041220002.2.003000	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	
28/3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0300	<b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO</b>	
0301	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
041220002.2.006000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Administracao	
30/3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00
0400	<b>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
0403	<b>DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE</b>	
041210004.2.018000	Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade	
111/3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	12.000,00
0400	<b>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
0403	<b>DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE</b>	
288430000.0.002000	Amortizacao e Encargos da Divida Contratada	
120/3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00
0500	<b>SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO</b>	
0502	<b>DIVISAO DE EDUCACAO</b>	
123610007.2.022000	Manutencao da Divisao de Educacao	
171/3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00
198/3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	20.000,00

*P*



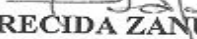
# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	PESSOA JU	
0500	<b>SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO</b>	
0502	<b>DIVISAO DE EDUCACAO</b>	
123610007.2.030000	Manutencao do Transporte Escolar	
222/3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	7.000,00
0500	<b>SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO</b>	
0505	<b>DIVISAO DE TURISMO</b>	
276950013.2.038000	Manutencao da Divisao de Turismo	
310/3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
0700	<b>SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS</b>	
0703	<b>DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS</b>	
154520016.2.050000	Manutencao da Divisao de Servicos Publicos	
473/3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00
0800	<b>SECRET. DE AGRIC., ABASTEC., IND. E COM.</b>	
0802	<b>DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO</b>	
206060018.2.057000	Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento	
514/3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.000,00
525/3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.000,00
1000	<b>SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL</b>	
1006	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
082430005.2.069000	Programa a Cargo do Provopar Municipal	
642/3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</b>	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2016.

  
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal